



### PORTARIA Nº. 565/2019 - SGP

**Súmula:-** Designa o Sr. **ARNALDO DE OLIVEIRA**, Sra. **MEIRIELEN BELLAFONTE LEITE** e a Sra. **HELEN PATRICIA DA SILVA**, para exercerem as atribuições de **TESOUREIROS**, como especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** **DESIGNAR**, a partir de **20 de novembro de 2019**, o servidor efetivo Sr. **ARNALDO DE OLIVEIRA**, RG. sob nº 4.925.275-7, CPF sob nº 717.148.639-72, Auxiliar Administrativo, a servidora efetiva Sra. **MEIRIELEN BELLAFONTE LEITE**, RG. sob nº 8.330.322-0, CPF sob nº 046.644.259-96, Assistente Administrativo e a servidora efetiva Sra. **HELEN PATRICIA DA SILVA**, RG sob nº 8.255.889-6, CPF sob nº 051.942.819-60, Assistente Administrativo, todos lotados junto à Secretaria Municipal da Fazenda, para exercerem as atribuições de **TESOUREIROS**, com poderes para efetuarem abertura de contas de depósito e de investimentos; solicitar saldos e extratos de contas, investimentos e operações financeiras; requisitar talonários de cheques e também os emitir e assinar, sustar ou emitir contraordem de cheques; baixar ou cancelar cheques; efetuar resgate ou aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar cadastramento, transferência e pagamentos por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; emitir comprovantes; efetuar transferência entre contas e para ela mesma; encerrar contas; consultar obrigações do débito e movimentações financeiras, em conjunto com a Secretária Municipal de Fazenda, **Sra. Sueli Aparecida de Freitas Pereira** e/ou **Prefeito do Município**, o Sr. **Sebastião Ferreira Martins Júnior** em nome do **Município de Apucarana**, junto ao **Banco Bradesco S.A**, Agência de Apucarana.

**Parágrafo único.** As funções dos Tesoureiros acima designados, serão exercidas individualmente, sem preferência de ordem, mas sempre em conjunto com a Secretária Municipal da Fazenda e/ou Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias em contrário, em especial a **Portaria nº 008, de 02 janeiro de 2019**.

**Município de Apucarana, em 19 de novembro de 2019.**

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal